

AEM 1255

66. 143

Algarve

Acta da assembleia de apuramento  
 aos vinte e nove dias do mez de de-  
 zembro de mil oitocentos setenta e oito,  
 n'esta cidade de Ebocambique e Paços  
 do Concelho d'ella pelas nove horas  
 de manhã compareceu o cidadão  
 José Ebaria Castella presidente da  
 commissão do recenseamento eleitoral,  
 e n'essa qualidade presidente da  
 assembleia do apuramento d'elcção  
 de um deputado pelo circulo nu-  
 mero um, Ebocambique, a qual se  
 procedeu no dia quinze do corren-  
 te mez e achando-se ali presen-  
 tes os cidadãos Luis Antonio de  
 Moraes Lara e José Ebaria Fontes  
 de Bragança portadores da acta  
 original da assembleia de Ebocam-  
 bique, Amílcar Marcino Neves e  
 Francisco de Ebineros Ebyrelles do  
 Canto e Castro portadores da acta  
 da assembleia do Ibo Manoel de  
 Souza Teixeira e Vicente Gregorio  
 Godinho portadores da acta da as-  
 sembleia de Argonche, e bem assim  
 estando presente o Administrador  
 do Concelho João da Silva Carrão,  
 proprio o Presidente para escre-  
 timadores os cidadãos Francisco  
 de Ebineros Ebyrelles do Canto e

e Castro e Luis Antonio de Novas  
Lara para Secretarios os cidadãos  
Espanol de Souza Texeira e José Ma-  
ria Fontes de Braganca e para re-  
visadores os cidadãos Amílcar Bar-  
cino Alves e Vicente Gregorio Go-  
dinho convidando a passar do la-  
do direito os que aprovassem esta  
proposta e para o esquerdo os que  
a rejeitassem e sendo aprovada  
esta proposta pela assembleia pas-  
saram todos a ocupar os lugares  
da mesa que assim ficou consti-  
tuída. E tendo o Presidente da  
assembleia apresentado fechadas  
e lacradas as copias das actas  
que recebera das assembleias pri-  
marias na conformidade do art.  
77. § 1.º do Decreto de 30 de Setembro  
de 1872, assim como os portadores  
das actas originaes e o Administrador  
do Cartorio as copias que  
existião em seu poder procedeu-se  
a nomeação de três Commissãoes  
para examinar as mesmas ac-  
tas sendo proposto para primeira  
os cidadãos Francisco de Almeida  
Allyrelles do Couto, Castro Espanol  
de Souza Texeira e Amílcar Barci-  
no Alves, para segunda os cida

do Sr. Vicente Gregorio Godinho, José  
Elvira Fontes de Bragança e Fran-  
cisco de Alencar de Aguiar do Couto  
e Castro e para a Senhoria os cidadãos  
Amílcar Barceiro e Nery Luiz de  
Lima de Novas Laranjeiras e José Elvira  
Fontes de Bragança os quaes todos  
foram approvados pela assembleia,  
observando-se na distribuição das  
actas pelas referidas Comissões  
o preceito do art. 83 do citado de-  
creto. Interrumpida a sessão para  
as Comissões se occuparem do  
exame das actas e do apuramen-  
to dos votos apresentaram depois  
os seus pareceres escriptos, que  
foram lidos á assembleia e por  
ella approvados, procedendo logo  
a seguir ao apuramento geral  
dos votos na conformidade do  
art. 84 do mesmo decreto em re-  
sultado do que verificou-se que  
os numeroes dos votantes de todo  
o circulo foi de seiscentos sessenta  
e sete sendo uma lista branca e  
por isso o numero real dos vo-  
tantes seiscentos sessenta e seis, sen-  
do obtido seiscentos quarenta e  
seis votos o creado e Augusto  
Cezar Ferreria de Albuquerque, dire

noventa e sete votos o cidadão José Maria  
Lopes Coelho e um voto o cidadão  
Leandro João Gonçalves apresentando  
neste sentido o seu parecer que foi  
aprovado pela assembleia. Reconhe-  
cido por este modo que o cidadão An-  
gusto Bizar Ferreira de Albuquerque ob-  
teve a maioria absoluta dos votos  
do numero real dos votantes, o  
Presidente o proclamou em alta  
voz, eleito deputado pelo circulo  
numero um, e logo em seguida man-  
dando publicar o seu nome por  
edital na porta da assembleia,  
tendo-se previamente verificado a cir-  
cunstancia de constar pelas actas  
de todo circulo, que os electores d'elle  
creeveram ao cidadão que vies-  
se a ser eleito os poderes necessarios  
para que reunido com os dos ou-  
tros circulos electorales faça dentro  
dos limites da Carta Constitucio-  
nal e do acto adicional a mes-  
ma, tudo quanto for conveniente  
ao bem geral da Nação. E dan-  
do-se cumprimento ao disposto  
nos artigos 92.º a 94.º do decreto  
electoral, se houve por dissolvida  
a assembleia, de que se lavrou  
esta acta que em José Maria

Fontes de Bragança, Secretário es-  
crivo e assigam com todos os vo-  
gues da mesa

José Maria Custódio  
Presidente

Franco de Almeida e Silva, Secretário  
Escriturário

Luiz Antonio de Sousa Lara  
Escriturário

Manoel de Sousa Rippea  
Secretário

José Maria Fontes de Bragança  
Secretário

Amílcar Marinho de Sá  
Deputado

Vicente Gregório Godal  
Deputado